



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 22 de novembro de 2013.

EDIÇÃO EXTRA

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS

01 - **PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, setor da Secretaria de Administração, através do Servidor designados pela **Portaria nº 094/2013 de 02 de Maio de 2013**, pelo prefeito constitucional de Riacho dos Cavalos - PB, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 2003, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna publico a realização de **licitação no dia 13 de Dezembro de 2013, as 10:30 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, situado a rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro na Modalidade Leilão, objetivando a venda de bem móvel inservível para a Administração, conforme as especificações descritas no item 2.1 deste Edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**.

1.2 – O Presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, que será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital.

2 - **OBJETO**

2.1 – A presente Licitação tem por objetivo a venda de bem móvel inservível para a administração, conforme abaixo discriminado:

01(um) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL-FORD/FIESTA FLEX – Placa- MOT6178/PB – Categoria Oficial - Exercício 2013 - Data 12/11/2013 - Ano Fabricação/Modelo: 2006/2007 – Combustível: Flex - Cor vermelha: Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram: , documentação em dias- Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

01(um) MICROONIBUS - MERCEDES BENZ - LO 708 E - CATEGORIA ALUGUEL - Placa - BYD-6202/PR, Ano de Fabricação 1988 - modelo 1988, Cor Bege - Combustível: DIESEL. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram: , – documentação atrasada ultimo licenciamento 2000. – Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

01(um) ONIBUS-MERCEDES BENZ 40 PASSAGEIROS - Placa- MN-9270/PB - Categoria Oficial - Exercício 2013 - Data 18/10/2013, Ano de Fabricação/Modelo 1985/1985, Cor Branca – Combustível: DIESEL gasolina- Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram: – documentação em dias . – Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

01(um) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/CARR. FECHADA - FIAT DUCATO - Placa- MMZ7527/PB Categoria Oficial - Ano de Fabricação/Modelo 1997/1998– Combustível: DIESEL - Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram – documentação atrasado – Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

01(um) TRATOR - Placa- Sem Placa– Combustível: DIESEL - Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram – documentação: sem Documentos – Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

3.1 - Os veículos objeto deste Leilão poderá ser vistoriados no Pátio da Prefeitura do Município de Riacho dos Cavalos - PB situada a João Suassuna s/n - Bairro Jose Américo – Riacho dos Cavalos. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram.

4 - **LANCE MÍNIMO**

4.1 – Os valores dos lances mínimos a serem vendidos os veículos: consta no item 2.1 do edital.

5 - **FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os arrematantes vencedores deverão efetuar os pagamentos à vista, em moeda corrente, imediatamente após a abertura das propostas, em espécie/deposito bancário ou cheque, **depósitos ON-LINE em conta, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB**

Agencia do Banco do Brasil 585-1 - Conta Corrente nº 6113-1 - Movimento Diversos.

6- **RETIRADA DO VEICULO**

6.1 - O veículo poderá ser retirado pelo arrematante após a sua compra no caso de pagamento em espécie ou após a compensação do cheque referente ao pagamento do mesmo.

6.2 - Os arrematantes terão o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da autorização para retirada do objeto arrematado. Caso não o faça dentro do respectivo lapso temporal, não terá nenhuma responsabilidade a Prefeitura sob o mesmo.

7 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Fica vedado ao arrematante vencedor a negociação do objeto da licitação com terceiros, a qualquer título, antes de retirá-lo por seus próprios meios das dependências da Prefeitura.

7.2 - Não serão admitidas reclamações posteriores quanto ao estado e características do veículo.

7.3 - Todos os contatos dos participantes serão feitos exclusivamente por intermédio do Leiloeiro

7.4 - A participação neste leilão implica a aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas pela prefeitura, por intermédio deste instrumento e divulgadas aos interessados, não cabendo ao participante do leilão direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Os veículos, equipamentos e materiais diversos, serão vendidos e entregues no estado físico que se encontrem, não cabendo, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos e providências para a retirada ou transporte dos veículos e materiais arrematados.

7.6 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, logo após o recebimento do DUT (Documento Único de Transferência) da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Código de Transito Brasileiro, a contar da data de sua arrematação, cujas despesas ocorrerão por sua conta. Decorrido este prazo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB solicitará o bloqueio dos documentos e se necessário a apreensão do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN – PB. Para os veículos que seguirão para fora do Estado, o adquirente deverá transferir de imediato e apresentar o documento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB

3 – **VISTORIA DOS VEICULOS**

EXPEDIENTE Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 22 de novembro de 2013.

EDIÇÃO EXTRA

7.8 - O alienante dos veículos responderá pelos tributos e multas incidentes sobre os mesmos, lançados até a data do leilão.

7.9 - O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue. Ainda, obrigarse-á pela descaracterização dos sinais e regularização junto ao DETRAN, se for o caso, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do(s) veículo(s).

7.10 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus veículos antes da retirada dos materiais alienados.

7.10.1 É proibida a participação direta ou indireta na licitação:

7.10.2 De servidor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

7.10.3 De servidor ou qualquer membro da Câmara Municipal de Tremembé.

7.10.4 Do autor do laudo de avaliação.

7.10.5 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no **Leilão**.

7.10.6. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação **até as 10:00 horas do dia 13/12/2013** antes do início da etapa de lances na data do **Leilão**.

8 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao servidor designado, na Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - 58.884-000-Riacho dos Cavalos - PB.

9 - Faz parte integrante deste edital o seguinte documentos:

ANEXO I - VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2013

Raimundo Andrade de Freitas
Leiloeiro

Riacho dos Cavalos, 22 de Novembro de 2013

ANEXO I VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Leilão 002/2013

1.0 - Do valor do Objeto:

1.1 - O valor Estimado que a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, se propõe a venderemos objeto ora Licitado é o seguinte:

01(um) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL-FORD/FIESTA FLEX - Placa- MOT6178/PB - Categoria Oficial - Exercício 2013 - Data 12/11/2013 - Ano Fabricação/Modelo: 2006/2007 - Combustível: Flex - Cor vermelha: Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram: , documentação em dias- Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

01(um) MICROONIBUS - MERCEDES BENZ - L0 708 E - CATEGORIA ALUGUEL - Placa- BYD-6202/PR, Ano de Fabricação 1988 - modelo 1988, Cor Bege - Combustível: DIESEL. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram: , - documentação atrasada ultimo licenciamento 2000. - Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

01(um) ONIBUS-MERCEDES BENZ 40 PASSAGEIROS - Placa- MN-9270/PB - Categoria Oficial - Exercício 2013 - Data 18/10/2013, Ano de Fabricação/Modelo 1985/1985, Cor Branca - Combustível: DIESEL gasolina- Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram: - documentação em dias . - Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

01(um) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS/CARR. FECHADA - FIAT DUCATO - Placa- MMZ7527/PB Categoria Oficial - Ano de Fabricação/Modelo 1997/1998- Combustível: DIESEL - Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram - documentação atrasado - Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

01(um) TRATOR - Placa- Sem Placa- Combustível: DIESEL - Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram - documentação: sem Documentos - Carro Próprio do Município. **Valor do Lance Mínimo R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

2.0 - Da desclassificação dos lances:

2.1 - Serão Automaticamente desclassificados os lances que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital;
- b) Que não ultrapassem os valores estipulados no laudo de avaliação acima mencionado e anexado ao processo.

Raimundo Andrade de Freitas
Leiloeiro

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 - Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro